



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

1

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

CONVITE Nº 017/2016 - EDITAL Nº 041/2016

A Prefeitura Municipal de Iacri, através do seu Setor de Compras, sito à Rua Ceará, nº 1783, em Iacri, Estado de São Paulo, pela presente convida Vossa Senhoria a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, sob as seguintes condições:

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

Fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e de construção destinados à manutenção da Creche Escola Municipal (EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme descrição abaixo:

Quadro I - Fundo Municipal da Assistência Social - Centro de Assistência Social			
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO
1	20	UN	TELHA 1,10 X 3,66 METROS
2	12	UN	TINTA LÁTEX 18 LITROS
3	3	LT	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS
4	15	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3600 ML
5	3	LT	THINER 280 5 LITROS
6	30	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 120
7	6	MT	AREIA GROSSA
8	6	MT	PEDRA BRITADA 5/8
9	50	SC	CIMENTO 50 KG
10	300	MT	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM
11	12	UN	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL
12	20	UN	TINTA SPRAY 300 ML
13	400	MT	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM
14	6	UN	TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA 220 V
15	6	UN	DUCHA 4 TEMPERATURA 220 V – 6.800 W
16	1.000	UN	TELHA TIPO PORTUGUESA
17	5.000	UN	TIJOLO MAQUINADO
18	3	UN	PORTA LAMINADA 80 CM
19	25	BR	FERRO CA-50 8,00 METROS 5/16
20	30	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W
21	6	UN	VÁLVULA DE DESCARGA (BASE)
22	5	UN	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO B.M.

2- FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

a) As informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto da licitação serão fornecidas aos interessados, através do Setor de Compras, telefone/fax (14) 3489-1250, durante todo o horário de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

3- RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Setor de Compras (Rua Ceará, 1783 - Iacri/SP).

Data/Encerramento: **17 de junho de 2016.**

Horário/Encerramento: 09h (nove horas).

Horário/Abertura das Propostas: 09h10min (nove horas e dez minutos).

4- DAS PROPOSTAS:

a) As propostas deverão ser datilografadas ou digitadas, e assinadas pelo representante legal das licitantes em papel timbrado, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, **em envelope lacrado mencionando o nome da firma, endereçado à Prefeitura Municipal de Iacri, para a Comissão de Licitações, com o número do Convite e ENVELOPE nº 2 (PROPOSTA);**

b) Preços, sem impostos, em valores unitários e totais, já incluindo os custos de frete, considerando o local de entrega previsto adiante, com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas.

c) As propostas deverão conter dados suficientes e necessários à caracterização do objeto, tais como: **marca; preço unitário e total; validade da proposta, de no mínimo 30 dias após a sua apresentação; prazo de entrega de até 05 (cinco) dias, contados da ordem da entrega.**

5- LOCAL DE ENTREGA:



a) Os materiais (objeto da licitação) deverão ser entregues no Almoarifado Municipal, à Rua Luiz de Guilli, 1.668, na cidade de Iacri/SP, no horário de expediente, de acordo com as requisições elaboradas pelo setor competente.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- a) o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
- b) Não será admitido reajuste de preços.

7- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO:

a) A proponente deverá apresentar o **ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)**, contendo a Certidão de regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em caso de xérox, autenticá-los), endereçado à **Prefeitura Municipal de Iacri, para Comissão de Licitações, mencionando o nome da firma e o número do Convite de Preços.**

8- DA ASSINATURA, VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO:

a) A(s) firma(s) vencedora(s) da presente Licitação, ao ser convidada a assinar o contrato de fornecimento, deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo, a administração convidar a segunda classificada;

b) O contrato de fornecimento a ser assinado terá **validade até 31 de dezembro de 2016**, considerando que a quantidade do material lançado nesta licitação corresponde a uma previsão de consumo até a referida data. Caso a quantidade prevista não venha a ser consumida até 31/12/2016 a quantia remanescente será estornada pelo setor competente da municipalidade.

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

a) O julgamento de classificação das propostas será realizado em função do tipo **MENOR PREÇO** por item, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com o edital e ofertar o menor preço. Os itens poderão ser adjudicados parcialmente.

b) Em caso de empate entre duas ou mais propostas para o item, desempatar-se-á por sorteio em ato público, realizado mediante a convocação de todas as licitantes.

10- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

a) Para suprir as despesas da presente licitação, serão utilizadas verbas da seguinte dotação orçamentária.

- Órgão: Poder Executivo
- **Unidade 2.7 – Educação e Cultura**
- Cat. Econômica 339030 – Material de Consumo – Conta 242

11- CONDIÇÕES GERAIS:

a) os materiais serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pelos pela Prefeitura, podendo ser rejeitados caso desatenda as descrições constantes na proposta;

b) as propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem os preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c) o atraso no cumprimento do prazo da entrega, implicará multa de até 10% sobre o valor da aquisição, calculado pela fórmula $M=10/PE \times D$, sendo M = percentual da multa, PE = prazo de entrega, D = número de dias de atraso.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que será publicado em local público de costume da Prefeitura Municipal, para os efeitos legais.

Iacri, 09 de junho de 2016.

CLAUDIO ANDREASSA
Prefeito Municipal